

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 023, DE 8 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 281 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002, de 2 de janeiro de 2025, que institui o calendário fiscal de tributos, rendas e preços públicos para o exercício de 2025, na forma que indica,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento à vista, em cota única, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício financeiro de 2025, até 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU à vista, até a data de vencimento da cota única, nos termos do art. 25, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º O contribuinte poderá parcelar o pagamento do IPTU em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

I - Primeira parcela, até 31 de agosto de 2025;

II - Segunda parcela, até 30 de setembro de 2025;

III - Terceira parcela, até 31 de outubro de 2025.

§ 1º Será concedido um desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU parcelado até a data de vencimento de cada parcela, conforme art. 25, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 29 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

§ 2º O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 8 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal